

**2013.00363270** - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras - CRAAI Barra do Pirai - REP nº 081 de 2013 - Parte(s): Hospital Santo Antônio da Estiva; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2012.00571830** - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende - CRAAI Volta Redonda - PG nº 140 de 2012 - Parte(s): Augusto Leivas Nardesky; **X - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou pelo não conhecimento das promoções de arquivamentos dos Processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos Relatores: **Conselheira Cristine Medeiros da Fonseca: Processo nº 2012.01381716** - Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu - CRAAI Macaé - PA s/nº de 2012 - Parte(s): Fernanda da Penha Pereira; **Processo nº 2013.00067534** - 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família Núcleo Barra da Tijuca - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2013 - Parte(s): Leiniele Dias Soares; **Processo nº 2013.00524990** - 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra Mansa - CRAAI Volta Redonda - PA s/nº de 2013 - Assunto: Apurar a situação dos idosos acolhidos no Lar dos velhinhos São José, na cidade de Barra Mansa. O Conselho deliberou pelo não conhecimento da promoção de arquivamento com remessa a Promotoria de Justiça de origem para que seja promovido o apensamento por linha aos autos principais, nos termos do art. 18 § 3º, da Resolução GPGJ nº 1769/12. **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2012.01598039** - Promotoria de Justiça Junto à 2ª Vara de Família Núcleo Jacarepaguá - CRAAI Rio de Janeiro - PI s/nº de 2012 - Parte(s): Maria Lydia Borges. O Conselho deliberou pelo não conhecimento da promoção de arquivamento com retorno ao Órgão de Origem para adotar as medidas necessárias e realizar o encaminhamento de cópias a Promotoria de Justiça com atribuição criminal. **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00832834** - Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Resende - CRAAI Volta Redonda - PI s/nº de 2011 - Parte(s): Maria Lucia Pimentel, tendo sido deliberado o retorno ao Órgão de Origem para cumprimento da determinação deste Conselho Superior. **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2011.00893673** - 3ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda - CRAAI Volta Redonda - PA nº 029 de 2011 - Parte(s): Eliana Miranda Moreira; **XI - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO, COM DESPROMOVIMENTO DO RECURSO E REMESSA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou pela homologação da promoção de indeferimento da representação dos Processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos Relatores: **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2013.00613434** - 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - CRAAI Rio de Janeiro - REP s/nº de 2013 - Parte(s): Associação dos Servidores do IPEM - RJ; **Conselheiro Rogério Carlos Scantamburlo: Processo nº 2013.00641142** - (recurso nº 2013.00759792) - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - CRAAI Rio de Janeiro - REP s/nº de 2013 - Parte(s): Ricardo de Lima Cattani. **Conselheiro Alexandre Araripe Marinho: Processo nº 2013.00564856** - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói - CRAAI Niterói - REP s/nº de 2013 - Parte(s): Jorge Antonio Paes Barbosa e Município de Maricá; **XII - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **Conselheira Cristine Medeiros da Fonseca: Processo nº 2013.00786837** - Promotoria de Justiça Cível de Rio das Ostras - CRAAI Macaé: Informa a prorrogação de IC nº 001 de 2001. **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2000.00000093** - Cinco volumes principais e um anexo nº 2007.00138739 - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói - CRAAI Niterói - IC nº 016 de 2000 - Parte(s): Município de Niterói e Cooperativa de Desenvolvimento Comunitário do Rio de Janeiro. Em razão de suposto impedimento do Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, restou levantada pelo Conselho Relator a investigação se o impedimento ou suspeição de Conselheiros se opera quando os mesmos atuaram em determinados processos somente em manifestações ordinárias ou se apenas ocorre nos casos previstos nos arts. 134, III e 138, I do CPC. O Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana relatou que tal investigação já fora objeto de consulta por parte do mesmo, o qual levou o questionamento à Assessoria da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Institucionais e Judiciais, sem que houvesse, até o presente momento, decisão acerca do tema. Restou sugerido pelo Conselho Relator Rogério Carlos Scantamburlo que o processo em comento fosse retirado de pauta objetivando a reiteração da consulta anteriormente formulada, com a finalidade de impedir posteriores arguições de impedimento ou suspeição por uma das partes processuais. O Conselho Relator acolheu a sugestão, tendo sido acompanhado pelos demais Conselheiros presentes. **Processo nº 2008.00192277** - Onze volumes principais, um anexo nº 2008.00017453 com dois volumes e um anexo - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói - CRAAI Niterói - IC nº 647 de 2009 - Assunto: possíveis irregularidades na sistemática e nos parâmetros utilizados pelo Município de Niterói no - Processo seletivo das ONG's beneficiárias do repasse de verbas municipais; **Conselheiro Alexandre Araripe Marinho: Processo nº 2011.00356201** - Dois volumes principais, dois apensos (nº 2011.00104234 e nº 2011.00765894) e anexo I com quatro volumes - 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2011 - Parte(s): Petróbrás; **Processo nº 2011.00704418** - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2011 - Parte(s): Metrô, Supervia e Barcas S/A; **Processo nº 2013.00154055** - dois volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - CRAAI Rio de Janeiro - PP s/nº de 2013 - Assunto: Notícia de que a Procuradoria do Município do Rio de Janeiro retirou do cartório autos da Ação Civil Pública, na qual o Município do Rio de Janeiro figurava como parte autora, em 2000 e somente efetuou a devolução em 2011, mediante mandado de intimação, sem qualquer manifestação, ensejando a extinção da ação, sem julgamento do mérito, por perda de interesse processual; **XIII - PROSSEGUIMENTO DOS ESTÁGIOS CONFIRMATÓRIOS:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução dos procedimentos à Corregedoria-Geral, para prosseguimento do Estágio do CECON XXXII dos Promotores de Justiça a seguir, nos termos dos votos dos Conselheiros Relatores: **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2013.00821151** - CECON XXXII. Posse em 30/05/2012. Acompanhamento de estágio confirmatório do Promotor de Justiça Carlos Eduardo de Almeida Rabelo. O Conselho Superior deliberou pelo prosseguimento sem recomendações. **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2013.00821162** - CECON XXXII. Posse em 30/05/2012. Acompanhamento de estágio confirmatório da Promotora de Justiça Caroline Nery Enne; O Conselho Superior deliberou pelo prosseguimento sem recomendações. **Processo nº 2013.00821163** - CECON XXXII. Posse em 30/05/2012. Acompanhamento de estágio confirmatório da Promotora de Justiça Clarice Zeitel Vianna Silva; O Conselho Superior deliberou pelo prosseguimento sem recomendações. **XIV - CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:** **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2010.00544692** - 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - REP nº 2483106 (D100) de 2010 - Assunto: Notícia de menor em situação de risco. O Conselho deliberou pela conversão do arquivamento em diligência para que se comprove o acompanhamento pela Promotoria de Justiça da intervenção realizada pelo Conselho Tutelar; **Processo nº 2010.00909124** - 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - REP nº 2536445 (D100) de 2010 - Assunto: Notícia de menor em situação de risco. O Conselho deliberou pela conversão do arquivamento em diligência para que se comprove o acompanhamento pela Promotoria de Justiça da intervenção realizada pelo Conselho Tutelar; **Processo nº 2012.00484819** - 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - REP nº 67988 e 67768 (D100) de 2012 - Assunto: Notícia de menores em situação de risco. O Conselho deliberou pela conversão do arquivamento em diligência para que se comprove o acompanhamento pela Promotoria de Justiça da intervenção realizada pelo Conselho Tutelar; **Processo nº 2013.00370726** - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda - CRAAI Volta Redonda - PA nº 020 de 2013 - Parte(s): Aline de Fátima de Souza O Conselho deliberou pela conversão do arquivamento em diligência para que se comprove o acompanhamento pela Promotoria de Justiça da intervenção realizada pelo Conselho Tutelar; **XV - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Cristine Medeiros da Fonseca: Processo nº 2010.00454638** - um volume e um anexo - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2010 - Assunto: Apurar possível invasão de competência do CONTRAN pelo Município do Rio de Janeiro; **Processo nº 2012.00966159** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio - CRAAI Cabo Frio - IC nº 044 de 2012 - Parte(s): Prefeitura Municipal de Cabo Frio; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2011.01040054** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna - CRAAI Itaperuna - IC nº 139 de 2011 - Assunto: Apurar a legalidade na concessão de Alvarás para estabelecimentos comerciais em Itaperuna sem as exigências legais; **Processo nº 2013.00073706** - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - CRAAI Rio de Janeiro - PP nº 095 de 2013 (Parte(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A.); **Processo nº 2012.00837605** - um volume e um anexo Processo nº 2013.00690723 - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - CRAAI Rio de Janeiro - PP s/nº de 2012 - Assunto: Notícia de suposta terceirização ilícita de mão de obra no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2006.00151731** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis - CRAAI Teresópolis - IC nº 620 de 2006 - Parte(s): Vera Lúcia de Oliveira Corrêa; **Processo nº 2007.00254353** - 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Núcleo Bangu - CRAAI Rio de Janeiro - PA nº 080 de 2007 - Parte(s): Cleonice dos Santos; **Processo nº 2009.00333186** - 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - PA nº 336 de 2009 - Assunto: Notícia de menor em situação de risco; **Processo nº 2010.00466748** - 2ª Promotoria de Justiça de Proteção à Educação - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 270 de 2011 - Parte(s): Centro de Ensino Galvão Cury - CEGALC; **Processo nº 2010.00865515** - Dois volumes principais e um anexo nº 2010.01015562 - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 1433 de 2010 - Parte(s): SAC da Nextel Telecomunicações Ltda. e Fábio da Nóbrega Castelo Branco; **Processo nº 2011.01242818** - 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí - CRAAI São Gonçalo - PI s/nº de 2011 - Parte(s): Hospital Estadual Tavares de Macedo; **Processo nº 2012.00595691** - 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Educação - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 541 de 2012 - Parte(s): Jardim Escola Miguel Fernandes. O Conselho deliberou pela homologação parcial da promoção de arquivamento; **Processo nº 2012.00693558** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - IC nº 3416 de 2012 - Parte(s): Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. O Conselho deliberou pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com remessa a Promotor de Justiça desimpedido para prosseguimento com as investigações; **Processo nº 2012.01122296** - 4ª Promotoria de Justiça de Barra do Pirai - CRAAI Barra do Pirai - PA nº 036 de 2012 - Parte(s): Dália Cabral da Silva; **Processo nº 2012.01603349** - 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Núcleo Bangu - CRAAI Rio de Janeiro - PA nº 282 de 2012 - Parte(s): Rogério Duarte da Silva; **Processo nº 2010.00512879** - Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé - CRAAI Macaé - PA nº 004 de 2010 - Parte(s): Silvana Passos e Renata Ribeiro de Souza; **Processo nº 2011.00028589** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo - CRAAI São Gonçalo - IC nº 058 de 2011 - Parte(s): Eduardo Lopes Nunes; **Processo nº 2012.00290905** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo - CRAAI São Gonçalo - IC nº 140 de 2012 - Parte(s): Marcos Expedito Paixão e Elson Pinto Pereira; **Processo nº 2012.00615653** - Promotoria de Justiça da Infância e

da Juventude de Macaé - CRAAI Macaé - PA nº 145 de 2012 - Parte(s): Adriana de Souza Andrade e Silva; **Processo nº 2013.00040768** - Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé - CRAAI Macaé - PA nº 041 de 2013 - Parte(s): Gildete Liro dos Santos; **Processo nº 2013.00178502** - 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Niterói - CRAAI Niterói - PP nº 031 de 2013 - Parte(s): Escola Estadual Mulufo da Veiga; **Processo nº 2013.00375558** - 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - PA nº 135 de 2013 - Parte(s): Priscilla Apolinário Narciso; **Conselheiro Rogério Carlos Scantamburlo: Processo nº 2012.00089510** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis - CRAAI Teresópolis - IC nº 013 de 2012 - Parte(s): Margaret Sigrid Odd e Viação Dedo de Deus LTDA. O Conselho deliberou pelo provimento do recurso interposto e a não homologação da promoção de arquivamento. **Conselheiro Alexandre Araripe Marinho: Processo nº 2008.00203610** - Um volume principal e um anexo nº 2009.00327254 - 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 059 de 2008 - Parte(s): Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro; **XVI - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO:** **Conselheiro Alexandre Araripe Marinho: 2009.00096286 (dois volumes)** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Teresópolis - CRAAI Teresópolis - IC nº 231 de 2006 (Assunto: Apurar condições estruturais do Asilo Casa de Repouso Santa Lúcia de Teresópolis) O Conselho deliberou pelo deferimento do pedido de desarquivamento a luz do art. 20 da Resolução GPGJ nº 1769/12. **XVII - CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2008.00081566** - Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PI s/nº de 2008 - Parte(s): Fundação dos Sócios do Rotary Club do Rio de Janeiro, com desprovimento do recurso interposto; **XVIII - JULGAMENTO SUSPENSO:** **Conselheira Cristine Medeiros da Fonseca: Processo nº 2012.00728672** - um volume e um anexo Processo nº 2012.00904505 - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2012 - Parte(s): Associação de Moradores e Amigos da Freguesia - AMAF; Iniciado o julgamento, a Relatora Cristine Medeiros da Fonseca votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designar Promotor de Justiça desimpedido, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselho Cláudio Henrique da Cruz Viana. Os Conselheiros Marlon Oberst Cordovil, Rogério Carlos Scantamburlo, Anna Maria Di Masi e a Corregedoria-Geral do Ministério Público decidiram aguardar o voto visto. O Conselho Alexandre Araripe Marinho não estava presente no momento da votação e os Conselheiros Alexandre Viana Schott e Antonio Carlos da Graça de Mesquita estavam ausentes da sessão por motivo de férias. **XIX - PROCEDIMENTOS PARA CIÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS INQUÉRITOS CIVIS:** **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.00673273** - Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Angra dos Reis - CRAAI Angra dos Reis: Informa a prorrogação do IC nº 009 de 2007, 002 de 2011, 001 de 2011, 001 de 2011-B, 005 de 2012, 006 de 2012 e 007 de 2012, tendo o Conselho deliberado pelo não conhecimento da comunicação da prorrogação do prazo de tramitação do Inquérito Civil, com devolução dos autos a Promotoria de Justiça de Origem, por ausência de fundamentação; **4. ASSUNTOS GERAIS:** Dando início ao último item da pauta, o Conselho Cláudio Henrique da Cruz Viana questionou a existência de diversos procedimentos instaurados sem a necessária portaria, o que viola o disposto na Recomendação nº. 02 do Conselho Superior do Ministério Público. A Corregedoria-Geral do Ministério Público informou que os Promotores de Justiça já foram notificados para adequação de tais procedimentos, no prazo de trinta dias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Ertulei Laureano Matos, declarou encerrada a sessão às 18h19, consignando a ausência justificada, por motivo de férias, dos Conselheiros Alexandre Viana Schott e Antônio Carlos da Graça de Mesquita, tendo, por fim, determinado à Conselheira Secretária, Drª Anna Maria Di Masi, que fosse lavrada a presente ata, que vai por mim, Gerusa Vasti de Oliveira Teixeira, Secretária Executiva, subscrita, bem como assinada pelo Presidente. **(Aprovada na sessão do dia 03 de outubro de 2013).**

Ertulei Laureano Matos  
Presidente, em exercício  
  
Anna Maria Di Masi  
Secretária  
  
Gerusa Vasti de Oliveira Teixeira  
Secretária Executiva

Id: 1571579

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### EDITAL

#### CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, FAZ SABER aos Promotores de Justiça que estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de REMOÇÃO para os órgãos de execução abaixo indicados, iniciando-se as inscrições à 0h do dia 08 de outubro de 2013 (terça-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 14 de outubro de 2013 (segunda-feira). As remoções resultantes deste concurso terão validade a contar de 01 de dezembro de 2013.

A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público, por meio do link *Sistemas / Promoção e Remoção de Membros*. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 210-6246).

- 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carla Araújo de Carvalho Tilley (critério de merecimento);
- Promotora de Justiça Casimiro de Abreu, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bernardo Maciel Vieira (critério de antiguidade);
- 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Glícia Pessanha Viana Crispim (critério de merecimento);
- Promotora de Justiça Cível de São Fidélis, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça João Alfredo Gentil Gilson Fernandes (critério de antiguidade);
- 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Simone Rocha de Araújo (critério de merecimento);
- Promotora de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Volta Redonda, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luciano Arbox Sarkis (critério de antiguidade);
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Cunha de Souza (critério de merecimento);
- 2ª Promotora de Justiça de Alcântara, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fabiana de Araújo (critério de antiguidade);
- 1ª Promotoria de Justiça de Araruama, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Montique Valpaços Fonseca Lima Romar (critério de merecimento).

Id: 1571580

#### AVISOS

#### CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM ao candidato abaixo relacionado que deverá comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia e horário abaixo indicado, SOB PENHA DE ELLIMINAÇÃO DO CONCURSO.

O candidato deverá apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (Secretaria de Segurança Pública ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento do(s) filho(s), cópia do CPF do cônjuge ou companheiro e do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Re-

ceita Federal, comprovante de residência, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, três fotos 3x4, recentes e coloridas, e currículo atualizado.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 04/09/2013, estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº. 6.243, de 21 de maio de 2012.

#### VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Dia: 08 de outubro de 2013

Horário: 13h

Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios

LEANDRO SOUZA DA SILVA - 33º LUGAR

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM que o nome do candidato relacionado não constará na relação de vagas de ampla concorrência em razão de já ter sido convocado na vaga reservada.

Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios

Vaga Reservada a Negros e Índios

Nome	Classificação	
	Ampla concorrência	Vaga Reservada
GUSTAVO SILVA BENEVENUTO	32º lugar	5º lugar

Id: 1571581

### COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

#### AVISOS

O COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA AVISA aos membros do Ministério Público com férias ou licenças especiais deferidas para o mês de novembro de 2013 que poderão formular pedido de adiamento, renúncia ou desistência das mesmas, até o dia 11 de outubro de 2013, encaminhando a respectiva manifestação à Coordenadoria, através do fax nº 2532-9660.

O COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA TORNA PÚBLICO o cronograma da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de outubro de 2013.

Início	Final	Eventos
01/10	11/10	Pedidos de acumulação ou auxílio às Promotorias para o mês de novembro de 2013
01/10	11/10	Pedidos de desistência de férias ou licença especial para o mês de novembro de 2013
24/10	-	Previsão para divulgação do quadro de movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de novembro de 2013, na <i>Intranet</i>
30/10	-	Previsão para a divulgação das escalas de plantão (diurno e noturno) para o mês de novembro de 2013, na <i>Intranet</i>

Id: 1571582

## Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

### SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISOS

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMUNICA que, no dia 04 de outubro de 2013, foi homologada a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2013, processada pelo sistema de registro de preços

Processo nº MP-2012.01033117  
Licitação por Pregão Eletrônico nº 048/2013

OBJETO: contratação de sociedade empresária especializada na locação de impressoras multifuncionais, com manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento de pessoal, inclusive com fornecimento de material de consumo, durante o período de 12 (doze) meses.

Adjudicatária: Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Ltda.  
Valor unitário mensal: R\$ 175,74  
Valor da unidade de cópia excedente: R\$ 0,07  
Endereço na Internet: <http://www.mprj.mp.br>

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMUNICA que, no dia 04 de outubro de 2013, foi homologada a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2013, processada pelo sistema de registro de preços

Processo nº MP-2013.00531197  
Licitação por Pregão Eletrônico nº 051/2013

OBJETO: aquisição de unidade de fornecimento ininterrupto de energia (*no-break*).  
Adjudicatária: Lacerda Sistemas de Energia Ltda.

Valor unitário: R\$ 984,61  
Endereço na Internet: <http://www.mprj.mp.br>

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMUNICA que, no dia 04 de outubro de 2013, foi homologada a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2013.

Processo nº MP-2013.00632505  
Licitação por Pregão Eletrônico nº 061/2013

OBJETO: contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços de reparo em cafeleiras elétricas industriais, com fornecimento de peças e materiais, durante o período de 12 (doze) meses.

Adjudicatária: Eletrônica Guterres Ltda.-ME  
Valor global: R\$ 21.529,80  
Endereço na Internet: <http://www.mprj.mp.br>

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMUNICA que a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2013 foi FRACASSADA.

Processo nº MP-2013.00596488  
Licitação por Pregão Eletrônico nº 063/2013

OBJETO: aquisição de material de uso geral para obras e serviços.  
Endereço na Internet: <http://www.mprj.mp.br>

Id: 1571583

## Conselho Superior do Ministério Público

#### AVISO

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICOS os enunciados aprovados na sessão do dia 29 de agosto de 2013, destinados a orientar o julgamento das matérias submetidas ao seu reexame obrigatório.

ENUNCIADO nº 41/2013: INFÂNCIA E JUVENTUDE. TUTELA INDIVIDUAL. DISPUTA DE GUARDA. VARA DE FAMÍLIA - Merece homologação a promoção de arquivamento de procedimento administrativo instaurado para apurar notícia de descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar, formulada por um dos genitores ou responsável em face do outro, se ficar comprovada a existência de processo judicial em curso em Vara de Família, referente a questões envolvendo o poder familiar, tais como ações de guarda, suspensão e destituição do poder familiar, entre outras, desde que a Promotoria de Justiça em atuação na Vara de Família tenha sido comunicada.

ENUNCIADO nº 42/2013: INFÂNCIA. TUTELA INDIVIDUAL. ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Merece homologação a promoção de arquivamento de procedimento administrativo instaurado para apurar notícia de violação de direitos de criança ou adolescente, quando esta trazer fatos que, no âmbito do sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, exigem, inicialmente, a atuação precluída do Conselho Tutelar, desde que comprovada a efetiva fiscalização, pelo Ministério Público, da atuação do referido órgão no caso concreto.

Id: 1571584



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br  
www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagogias

OUVIDORIA  
0800 285 9796